



ESTADO DO PARÁ – PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONTROLE INTERNO



Parecer CI nº 019/2021

Interessado – Órgão Gerenciador:
Câmara Municipal de Prainha

Assunto: *Parecer Final de Regularidade do Controle Interno*

Processo Administrativo nº 2021120813

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 7/2021-120813

Objeto: Contratação e assessoria no ramo de ordenamento territorial e regularização fundiária para prestar assessoria técnica a Câmara Municipal de Prainha/PA.

A Sr^a. Dara Souza dos Santos, Coordenadora do Controle Interno da Câmara Municipal de Prainha - Pará, nomeada nos termos da Portaria nº 04/2021 – CMP/GP, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo nº 2021120813, que resultou na Dispensa de Licitação nº 7/2021-120813.

Trata-se de análise que diz respeito ao procedimento de Dispensa de Licitação referente Contratação e assessoria no ramo de ordenamento territorial e regularização fundiária para prestar assessoria técnica a Câmara Municipal de Prainha/PA, conforme Termo de Referência, acostado no supracitado processo, no Valor Global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com o menor orçamento.

Levando em consideração os aspectos jurídicos, tendo em vista que são analisados pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Prainha que em seu Parecer Jurídico nº 018/2021, no dia 16 de agosto de 2021, passemos à análise do presente processo administrativo nº 2021120813, no que tange ao valor, prazo do contrato, certidões/documentação, bem como a indicação orçamentária.

Diante da solicitação prévia da Tesouraria da Câmara Municipal, para a contratação do objeto deste processo, esta Controladoria, analisou o supracitado documento, averiguando-se que as condições foram atendidas. Conforme a justificativa apenso a este autos, a escolha da proposta ocorreu após prévia pesquisa de mercado. O preço ofertado é compatível com o praticado no mercado, demonstrado ainda pelos orçamentos constantes no processo, tornando-se a mais vantajosa para o Poder Legislativo. A escolha recaiu sobre a Pessoa Jurídica



ESTADO DO PARÁ – PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONTROLE INTERNO



DINALDO JOSE CASTRO PEDROSO, RUA AUGUSTO MONTENEGRO, SN, BAIRRO DA PAZ, inscrito no CNPJ: **42.816.147/0001-42**, – Cidade de Prainha – Estado Pará, **com o Valor Total de R\$ 10.000,00** (dez mil reais).

Ao analisar os aspectos orçamentários, verifica-se a existência de dotação Orçamentária Anual (2021), para a referida Contratação e assessoria no ramo de ordenamento territorial e regularização fundiária para prestar assessoria técnica a Câmara Municipal de Prainha/PA, conforme declaração devidamente assinada pelo Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Prainha. Ressalto, que a empresa apresentou a documentação – Habilitação jurídica, Qualificação econômica e financeira, Regularização fiscal e trabalhista – exigida nos autos.

Declaro que o referido processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para esta Casa de Leis.

Encaminhem-se os autos ao setor de Licitação para providências de praxe.

Assim, após o exame do processo, é o ***parecer final de regularidade do Controle Interno.***

Prainha – Pará, 17 de agosto de 2021.

Dara Souza dos Santos

Dara Souza dos Santos

Controle Interno da Câmara M. de Prainha
Portaria nº 004/2021 - CMP